



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

000197

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC - LAR NOSSA SENHORA DA LUZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, a seguir denominada **CONCEDENTE**, e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC - LAR NOSSA SENHORA DA LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 79.318.119/0001-67, estabelecida na Rua Miguel Holowka, 39, Bairro Santa Hilda, na cidade de Porto Vitória – Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente **Janete Fatima de Moraes Pereira**, portadora do RG n.º 7.003.534-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o n.º 036.363.369-32 a seguir denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo de Transferências Voluntárias n.º 01/2022, Dispensa de Chamamento Público Nº. 01/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Colaboração é o atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência para Juliane Hachis da Silva, com idade de 30 anos, portadora do RG n.º 13.618.133-5-SEPS/PR, inscrita no CPF n.º 071.158.949-65, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, sendo pessoa com deficiência que demanda cuidados de terceiros.

2. DO PRAZO

2.1. O presente contrato de rescisão passa a vigor a partir do dia 25 de abril de 2023.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Processo de Transferências Voluntárias n.º 01/2022, Dispensa de Chamamento Público Nº. 01/2022.

4. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

001198

5. DA RESCISÃO


5.1. Fica rescindido o TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2022 - Processo de Transferências Voluntárias n.º 01/2022, Dispensa de Chamamento Público N.º. 01/2022, pois a paciente que estava tendo cuidados no local foi transferida para outra instituição.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paula Freitas/PR, 25 de abril de 2023.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 15º A comissão poderá receber solicitações externas de revisão da REMUME através de formulário próprio (anexo II) que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado ao menos três estudos que embasem o pedido realizado. A cada processo de atualização da REMUME a comissão deverá definir um período para recebimento dos formulários de solicitação externa.

Art. 16º Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros e convidados.

Art. 17º Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Presidente ou Vice-Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

ATRIBUIÇÕES

Art. 18º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

Elaborar e atualizar periodicamente a REMUME;
Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da Relação de Medicamentos municipal, as solicitações incompletas não serão analisadas devendo retornar ao solicitante para complementação das informações;
Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
Revisar periodicamente as normas de prescrição;
Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
Propor estratégias de avaliação da utilização de medicamentos nos serviços de saúde;
Selecionar os medicamentos de acordo e com referência na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, com o propósito de selecionar aqueles mais adequados para atender as necessidades de assistência à saúde da maioria da população.

Art. 19º São atribuições do Presidente da Comissão, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

- Convocar e presidir as reuniões;
 - Indicar seu vice-presidente;
 - Representar a comissão junto à Secretaria Municipal de saúde, ou indicar seu representante;
 - Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
 - Fazer cumprir o regimento.
- Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade.

Art. 20º Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente. São atribuições do vice-presidente:

Assumir as atividades do presidente na sua ausência.

São atribuições e competências da secretária da Comissão:

- Organizar a ordem do dia;
- Receber e protocolar os processos e expedientes;
- Lavrar a ata das sessões/reuniões;
- Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente.
- Organizar e manter o arquivo da comissão;
- Preparar a correspondência;
- Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta Comissão de Farmácia e Terapêutica.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º Todos os membros deverão assinar o termo de ausência de conflitos de interesse (anexo I), onde afirmem isenção, principalmente no que se referem a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em recebimento de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.

Art. 22º Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais pelo tempo necessário.

Art. 23º Os representantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica não serão remunerados.

Art. 24º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 25º Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 26º O regimento entrará em vigor após aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica e publicação em diário oficial.

Paço Municipal, 25 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

00199

JESSICA LAÍS GEHRMANN QUADROS

Presidente da CFT

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

Eu, _____ declaro que não há conflitos de interesse na instituição da comissão de farmácia e terapêutica do município de União da Vitória e afirmamos isenção, principalmente no que se refere a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em recebimento de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.

Rg: _____

CPF: _____

Assinatura:

Paula Freitas, ____/____/____

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2B423484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC - LAR NOSSA SENHORA DA LUZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, a seguir denominada CONCEDENTE, e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC - LAR NOSSA SENHORA DA LUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.318.119/0001-67, estabelecida na Rua Miguel Holowka, 39, Bairro Santa Hilda, na cidade de Porto Vitória – Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente **Janete Fatima de Morais Pereira**, portadora do RG nº 7.003.534-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 036.363.369-32 a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas

condições do Edital do **Processo de Transferências Voluntárias n.º 01/2022, Dispensa de Chamamento Público N.º 01/2022.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Colaboração é o atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência para Juliane Hachis da Silva, com idade de 30 anos, portadora do RG n.º 13.618.133-5-SEPS/PR, inscrita no CPF n.º 071.158.949-65, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, sendo pessoa com deficiência que demanda cuidados de terceiros.

2. DO PRAZO

2.1. O presente contrato de rescisão passa a vigor a partir do **dia 25 de abril de 2023.**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Processo de Transferências Voluntárias n.º 01/2022, Dispensa de Chamamento Público N.º 01/2022.

4. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

5. DA RESCISÃO

5.1. Fica rescindido o TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2022 - Processo de Transferências Voluntárias n.º 01/2022, Dispensa de Chamamento Público N.º 01/2022, pois a paciente que estava tendo cuidados no local foi transferida para outra instituição.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paula Freitas/PR, 25 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Município De Paula Freitas
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AECFOCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 298/2023 – DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga contrato celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o seguinte contrato oriundo do PSS:

Contrato n.º 01/2022 – Paulo Roberto Bauer – Motorista- data encerramento contratual 19/04/2024;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

000200

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E16E4E62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 08/2023.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 08/2023.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, n.º 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3.719.625-8-SSP-PR, CPF n.º 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 02 de Maio de 2023 a 02 de Maio de 2024, no horário das 08:00 horas até as 11:30 horas, ou das 13:00 horas até as 17:00 horas, CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da data de sua publicação.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 25 de Abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Secretario Mun. de Saúde

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:66CBFFE3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, n.º 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3.719.625-8-SSP-PR, CPF n.º 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS EM